



EMENDA MODIFICATIVA Nº 18 AO PL Nº 14949/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Cria e inclui nova ação de Manutenção da Rede de Proteção Social
com garantia orçamentária mínima de R\$ 29.346.366,00.

1. No Anexo IV – Programas e Ações, acrescente-se a seguinte ação:

“Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – código 15			
Programa	199 – Jundiaí que Acolhe			
Ação	2099 – Manutenção da Rede de Proteção			
Descrição de Ação	1) ELABORAR E DIVULGAR ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA 2) PROMOVER O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE VALORIZEM AS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E RESPEITO À CRIANÇA, REALIZANDO A GESTÃO EDUCACIONAL QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS, ALÉM DA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES. 3) SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA, BEM COMO REALIZAR A GESTÃO DO CIES (CENTRO INTEGRADO DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA) 4) MANTER E MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA ORGÂNICA, COLETA SELETIVA, CATA TRECO E SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. 5) GARANTIR A QUALIFICAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE NA PERSPECTIVA DIGITAL COMO A TELEMEDICINA, A INTEROPERABILIDADE E A MATURIDADE DIGITAL.			
	2026	2027	2028	2029
Unidade Medida	12	12	12	12





<i>Meta Física</i>	<i>Pacote de Serviço Realizado</i>	<i>Pacote de Serviço Realizado</i>	<i>Pacote de Serviço Realizado</i>	<i>Pacote de Serviço Realizado</i>
--------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

2. No anexo V – Ações por Órgão, acrescente-se:

<i>Órgão</i>	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – código 15</i>		
<i>Ação</i>	<i>2099 – Manutenção da Rede de Proteção</i>		
<i>Recursos</i>	<i>Despesas Correntes (R\$)</i>	<i>Despesas de Capital (R\$)</i>	<i>Total</i>
<i>Próprio</i>	<i>29.346.366,00</i>	<i>0,00</i>	<i>29.346.366,00</i>
<i>Vinculado</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Total</i>	<i>29.346.366,00</i>	<i>0,00</i>	<i>29.346.366,00</i>

3. Retire os seguintes valores das ações:

2019 – Coordenação, execução e acompanhamento de comunicação e ações do governo

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação – R\$ 772.737,00

2776 – Ensino Fundamental: Gestão da Escola da Gente

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – R\$ 5.048.781,50

2211 – Manutenção das operações e instalações da secretaria municipal de segurança Pública

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública – R\$ 736.988,00

2702 – Gestão das Ações de Limpeza Pública

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – R\$ 20.607.758,50





2183 – Gestão e Operacionalização da Saúde Digital

Órgão: Secretaria Municipal da Promoção da Saúde – R\$

2.180.101,00

Total – R\$ 29.346.366,00

3.1 Todos os anexos relacionados à nova ação 2099 deverão ser alterados.

Onde se lê: “*Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – R\$ 293.107.900,00*”

Leia-se:

“*Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – R\$ 322.454.266,00*”

Onde se lê: “*Secretaria Municipal de Comunicação – ação 2019 – Despesas Correntes – R\$ 22.078.200,00*”

Leia-se:

“*Secretaria Municipal de Comunicação – ação 2019 – Despesas Correntes – R\$ 21.305.463,00*”

Onde se lê: “*Secretaria Municipal de Educação – ação 2776 – Despesas Correntes R\$ 144.250.900,00*”

Leia-se:

“*Secretaria Municipal de Educação – ação 2776 – Despesas Correntes R\$ 139.202.118,50*”

Onde se lê: “*Secretaria Municipal de Segurança Pública – ação 2211 – Despesas Correntes R\$ 21.056.800,00*”

Leia-se:

“*Secretaria Municipal de Segurança Pública - ação 2211 – Despesas Correntes R\$ 20.319.812,00*”

Onde se lê: “*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – ação 2702 – Despesas Correntes R\$ 588.793.100,00*”

Leia-se:

“*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - ação 2702 – Despesas Correntes - R\$ 568.185.341,50*”





Onde se lê: “*Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – ação 2183 – Despesas Correntes – R\$62.288.600,00*”

Leia-se:

“*Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - ação 2183 – Despesas Correntes R\$ 60.108.499,00*”

Justificativa

A proposta assegura a destinação mínima de recursos à manutenção e fortalecimento da rede socioassistencial, abrangendo os serviços continuados dos CRAS, CREAS e unidades de acolhimento.

A medida encontra amparo nos seguintes fundamentos:

Art. 203 da Constituição Federal, que define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), especialmente nos arts. 2º e 6º, que tratam da universalização do acesso e da responsabilidade do ente municipal na execução do SUAS.

Art. 30, inciso I, da CF, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a proteção social.

O próprio PPA 2026–2029, no programa “Jundiaí que Acolhe”, estabelece como prioridade a redução das desigualdades e a promoção da cidadania.

A vinculação mínima de 2% garante previsibilidade orçamentária e estabilidade para políticas públicas estruturantes, assegurando o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), erradicação da pobreza e nº 10. redução das desigualdades.

MARIANA JANEIRO

